

**Portaria Univesp PR Nº 15, de 09 de abril de 2021.**

*Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2021, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos.*

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2021, para ingresso no curso de graduação no eixo de Licenciaturas (Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia) e Computação (Bacharel em Tecnologia da Informação, Bacharel em Ciências de Dados e Bacharel em Engenharia da Computação).

**Artigo 1º** - O ingresso em um dos eixos de curso superior oferecido pela Univesp será realizado mediante processo classificatório denominado Processo Seletivo Vestibular, com o aproveitamento dos candidatos até as vagas ou data limite fixada pela Univesp.

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao candidato:

- I. Portador de histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. que estiver cursando o ensino médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

**Artigo 3º** - A realização deste Processo Seletivo Vestibular estará a cargo da Univesp e sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP, a quem caberá divulgar, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) com a necessária antecedência, as datas, os locais de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Vestibular.

Parágrafo único. Os dias e horários relativos ao processo seletivo, fixadas no Anexo II, poderão sofrer alterações, que serão comunicadas, com antecedência, aos candidatos.

**Artigo 4º** - Neste Processo Seletivo Vestibular serão oferecidas, pela Univesp, 11.020 (onze mil e vinte) vagas, distribuídos nos polos da Univesp conforme Anexo I.

§ 1º - Quando o interesse por um Eixo e Polo, não atingir a relação de 2,0 candidato/vaga, ele será objeto de estudo da Diretoria Acadêmica da Univesp para sua implantação. Caso a Diretoria Acadêmica opte pela não implantação desse Eixo e Polo, a inscrição do candidato será remanejada para outro Eixo e Polo de apoio presencial escolhido na 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª opções.

§ 2º - Serão ofertadas duas possibilitadas de áreas de entradas:

I – Eixo de Licenciatura terá entrada única e um núcleo básico para integralização, a partir desse núcleo haverá escolha entre Licenciatura em Letras (4 anos), Licenciatura em Matemática (4 anos) e Licenciatura em Pedagogia (4 anos), ressalvando o mínimo de 500 (quinhentos) alunos matriculados em cada habilitação para abertura de turmas.

II – Eixo de Computação terá entrada única e um núcleo básico para integralização, a partir desse núcleo haverá escolha entre Bacharel em Tecnologia da Informação (3 anos); Bacharel em Ciências de Dados (4 anos) e Bacharel em Engenharia da Computação (5 anos), ressalvando o mínimo de 500 (quinhentos) alunos matriculados em cada habilitação para abertura de turmas.

§ 3º - Por determinação da Diretoria Acadêmica da Univesp, poderá haver abertura de turmas abaixo da quantidade disposta no parágrafo anterior, desde que plenamente justificada junto ao Conselho Técnico Administrativo da Univesp.

§ 4º - O curso a distância - EaD terá encontros presenciais, entre a 8ª e 10ª semana (avaliações do primeiro bimestre), entre a 18ª e 21ª semana (avaliações do segundo bimestre e exame se necessário), e sempre que necessário, em atividades avaliativas em grupo, os encontros serão realizados no polo de apoio presencial em que o aluno estiver matriculado ou em outro polo próximo (considerando um raio de até 50 km de distância), os dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais, acontecerão preferencialmente às segundas-feiras para o eixo de licenciatura e sextas-feiras para o eixo de computação

no período noturno e serão disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades de infraestrutura, região e/ou instituição ou por necessidades acadêmicas.

§ 5º - Por razões de manifesto e interesse público, poderá a Univesp excepcionalmente, a qualquer tempo, remanejar unilateralmente os estudantes para outros polos de apoio presencial.

**Artigo 5º** - No ato da inscrição, o candidato escolherá um eixo (Licenciaturas ou Computação) e até cinco Polos de apoio presencial de sua preferência (Anexo I deste Edital), em ordem de prioridade (1ª opção, 2ª opção, 3ª opção, 4ª opção e 5ª opção).

§ 1º - A primeira chamada de candidatos será realizada por polo de apoio presencial em 1ª opção e em ordem de classificação.

§ 2º - A partir da segunda chamada, se houver, o ordenamento de convocação de matrícula será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo.

§ 3º - Caso o Polo indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção e assim sucessivamente, caso necessário, desde que tenha indicado.

§ 4º - A lista de classificação e as chamadas serão divulgadas no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), a partir do dia 22/07/2021, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações.

**Artigo 6º** - As inscrições para este Processo Seletivo Vestibular serão efetuadas exclusivamente pelo site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

**Artigo 7º** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Vestibular, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 10 horas do dia 19/04/2021 até às 23h59 do dia 20/05/2021 (horário de Brasília), no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas, conforme procedimentos a seguir:

- I. Ler atentamente e na íntegra as instruções constantes nesta portaria e no Manual do Candidato, disponibilizada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).
- II. Localizar no site da Univesp o link “UNIVESP - Processo Seletivo 2º Semestre 2021”.
- III. Clicar em **INSCREVA-SE**, identificar-se por uma das formas disponibilizadas pelo site para ter acesso a ficha de inscrição.
- IV. Responder ao questionário socioeconômico.
- V. Indicar o seu número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br), onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.
- VI. Fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, o número de inscrição do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2018, 2019 e 2020 para que seja considerado na nota da parte objetiva para ser integrada à nota final;
- VII. Responder ao item referente de Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI – Pretos, Pardos e Índios” se assim se autodeclarar e a “escolaridade pública” - se estudou **integralmente** o ensino médio em escola pública). Escolas do Sistema S (SENAC, SESI e SENAI) não são escolas públicas.
- VIII. Indicar o Eixo e Polo de apoio presencial escolhido que pretende utilizar em 1ª opção e, se desejar, indicar da 2ª a 5ª opção de Polo; O candidato fará a prova do Processo Seletivo Vestibular na cidade sede do polo de 1ª opção. Na hipótese da cidade não comportar o número de inscritos em seus estabelecimentos de ensino, o candidato será convocado para realização do exame em outro município/cidade, indicado pelo candidato no ato da inscrição, para a realização do exame do Processo Seletivo Vestibular
- IX. Indicar outra possibilidade de município para possibilidade de realização do exame do Processo Seletivo Vestibular.
- X. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição e no questionário socioeconômico, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações.
- XI. O candidato deverá assinar digitalmente “li e concordo” com as informações sobre os documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, conforme previsto no artigo 21 desta portaria.

XII. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição utilizando o Catão de crédito ou Boleto Bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até o dia 21/05/2021 em horário bancário. Para emissão do boleto bancário, deverá acessar a área do candidato, item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”.

§ 4º - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

- I. O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal da Fundação Vunesp ([vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br)) na “Área do Candidato”, depois de dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário ou após a aprovação pela administradora do cartão de crédito. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar a central de teleatendimento da Fundação Vunesp, o Disque Vunesp, em dias úteis, das 8h às 18 h, pelo telefone (11) 3874-6300.
- II. O boleto bancário tem a finalidade de dirimir dúvidas quanto à comprovação da efetivação do pagamento, portanto, é recomendável guardar o documento original até o final do processo.
- III. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações.

§ 5º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

§ 6º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 7º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento, depósito comum em conta.

§ 8º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, caso opte por essa modalidade, o candidato deverá acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), na Área do Candidato, no link “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até as 23h59 da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 23h59 do dia 20/05/2021.

§ 9º - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados nesta Portaria e no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 10 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

§ 11 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o encerramento do período de inscrições do Processo Seletivo Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos “Eixo”, “Polo”, “Ano do ENEM a ser considerado” e no Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI – Pretos, Pardos e Índios” e “escolaridade pública”), em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame.

§ 12 - Somente no ato da inscrição o candidato poderá indicar o ano do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), entre eles: 2018, 2019 e 2020 para efeito de cálculo da nota final do Processo Seletivo Vestibular.

§ 13 - A nota do Enem (percentual de acerto na escala de 0 a 100) será obtida mediante consulta em sistema disponibilizado pelo Inep/MEC e a chave de acesso será o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portando, a obtenção da nota obtida está condicionada ao correto fornecimento desse número.

§ 14 - O não preenchimento do campo relativo ao ENEM na Ficha de Inscrição significa a sua não utilização.

§ 15 - O candidato que efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2021, realizará o Exame no mesmo município onde se localiza o Polo em que pretende estudar em 1ª opção, exceto quando o município/cidade não comportar o número de inscritos em seus estabelecimentos de ensino, neste caso o candidato realizará o exame no município/cidade, indicado no ato da inscrição.

§ 16 – Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), na Área do Candidato.

§ 17 - Para segurança do candidato, deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 18 – A Univesp e a Vunesp, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição, dados incorretos e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, geração ou a impressão dos documentos.

§ 19 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site [www.vunesp.com.br/faleConosco](http://www.vunesp.com.br/faleConosco), e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com o “Disque Vunesp” através do telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08h às 18h.

§ 20 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social (nome pelo qual prefere ser chamado): É a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, informar o nome social completo (nome e sobrenome).

- I. O candidato que optar pela utilização do nome social, deverá, durante o período de inscrição além de indicar a utilização do nome social, preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, emitido quando do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).
- II. Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- III. Para envio dos documentos citados no Inciso II, § 20, o candidato deverá, até 23h59min de 20 de maio de 2021:
  - a) acessar o link próprio, no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br);
  - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
  - c) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;
  - d) não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
  - e) não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite

IV. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo portal da Fundação Vunesp [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 21 – Não poderão participar do Processo Seletivo para ingresso, orientadores de polo presencial da Univesp, Tutores, bolsistas, supervisores, professores, coordenadores, colaboradores e prestadores de serviço que tenham vínculo com a Univesp.

§ 22 – As Normas Acadêmicas da Univesp, disponíveis no site da Universidade - <https://univesp.br/cursos>, deverão ser respeitadas nesse processo seletivo.

§ 23 – No ato da inscrição o candidato deverá optar somente por um eixo a que vai concorrer. Não será admitida ao candidato a alteração de eixo após efetivação da inscrição.

§ 24 – O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação de isenção/redução, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**Artigo 8º** - Será concedida redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I. Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II. Recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados. Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução da taxa.

§ 1º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 10 horas de 19/04/2021 às 23h59 de 20/04/2021, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço

eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br). No formulário de inscrição optar pela opção “Redução de Taxa” ao responder à pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

§ 2º - Após os procedimentos previstos no Artigo 8º, ao invés da impressão do boleto para pagamento, o candidato que pretende obter redução de taxa deverá, até às 23h59 de 22/04/2021, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo, por meio digital (upload), atentando para o que segue:

- I. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- II. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- III. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 3º - Para comprovação do disposto no Inciso I do presente artigo, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração expedida pela Instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável pela Instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

§ 4º - Para comprovação de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- I. Empregado: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2021.
- II. Aposentado e pensionista: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2021.
  - a) Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2021, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
  - b) Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
- III. Desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado.
- IV. Trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço.

§ 5º - A Vunesp analisará a documentação enviada e divulgará o resultado da redução até o dia 07/05/2021 no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 6º - Os candidatos que obtiverem redução parcial da taxa deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e imprimir a 2ª via do boleto bancário com a taxa de inscrição reduzida e efetuar o pagamento até o dia 21/05/2021.

§ 7º - No caso de indeferimento da solicitação de redução, o candidato poderá interpor recurso no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), de 10 e 11/05/2021, sendo o resultado dos recursos divulgado no mesmo endereço eletrônico na data prevista de 18/05/2021.

§ 8º - Após análise recursal, no caso de indeferimento da solicitação de redução, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até o dia 21/05/2021.

**Artigo 9º** Será concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição nos casos previstos nos Decretos Federal nº 6.593 e 6.135, de 02 de outubro de 2008 e 26 de junho de 2007 respectivamente;

§ 1º - O benefício da isenção será concedido aos candidatos cadastrados no CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais e considerados de família de baixa de renda, segundo o disposto no artigo 4º do decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja:

- I. Com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos;
- II. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de pessoas da família;



- III. A comprovação se dará pelo CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais.
- IV. Contra a decisão proferida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais, por meio de consulta ao CadÚnico, não caberá recurso administrativo junto à Banca organizadora e à Univesp.

§ 2º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 10h do dia 19/04 até as 23h59 do dia 20/04/2021, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no formulário de inscrição escolher a opção “Isenção” ao responder à pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 3º - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

§ 4º - A partir de 07/05/2021 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento. o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

§ 5º - O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente inscrito.

§ 6º - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do processo deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até o dia 21/05/2021.

**Artigo 10** Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no §5º e seus incisos, estritamente no período das inscrições, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

§ 1º Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

§ 2º As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados em 3.8.

§ 3º Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados em 3.8.

I - O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

§ 4º O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

§ 5º Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

I - Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

II - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

III - Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

IV - O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Unesp ([vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br)).

V - A data limite para a postagem de remessa dos laudos é 20 de maio de 2021.

§ 6º - Aplica-se a necessidade de condições educacionais especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas lactantes.

§ 7º - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até o dia 20/05/2021, o candidato não terá assegurado o seu direito ao

exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 8º - Todos os candidatos que necessitem de condições especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local do exame.

§ 9º - Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e nos Artigos 6º e 7º desta Portaria.

§ 10 - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

§ 11 – Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

I. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação de documento oficial e original de identificação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

II. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo Vestibular.

III. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o respectivo material da prova objetiva.

IV. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

§ 12 Excetuada a situação prevista no § 11, do artigo 10, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo Vestibular.

**Artigo 11** - O Exame referente a este Processo Seletivo Vestibular será realizado nos dias 13 de junho de 2021 para os candidatos que escolheram o Eixo de Licenciaturas e 20 de junho de 2021 os para candidatos que escolheram o Eixo de Computação, com início previsto às 13 horas, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada conforme orientações do artigo 13 e máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada

I - O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

II - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal.

III - Será dispensado de utilizar a máscara o candidato transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. Nesses casos, o candidato será alocado em sala reservada, sem contato com os demais candidatos, por medida de segurança sanitária.

IV - O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

§ 2º Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no artigo 13 e desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara

de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no artigo 11, § 1º, inciso II, deste Edital.

I – Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata colocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. Será eliminado do certame o candidato que se recusar a retirar a máscara quando solicitado. Em caso de atitude suspeita do Candidato durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito anteriormente.

§ 3º Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o seu fechamento.

§ 4º O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo de 1 hora de seu início;

§ 5º Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

**Artigo 12** – Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia 02/06/2021 acessar o site: [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado na convocação.

**Artigo 13** - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha, bem como apresentar o original impresso de um dos seguintes documentos de identidade, dentro da validade quando couber:

- I. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar.
- II. Cédula de identidade de estrangeiros (RNE).
- III. Carteira nacional de habilitação (CNH).
- IV. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros).
- V. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- VI. Passaporte brasileiro.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - **NÃO SERÃO ACEITOS**, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - **NÃO SERÃO ACEITOS**, ainda protocolos e/ou cópias, autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. **SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.**

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo 90 (noventa) dias antes do dia do Exame. A cópia do Boletim de Ocorrência Policial será retida pelo Coordenador de Prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial **SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME**. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 5º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, **SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO** utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, máscara, corretivo ou quaisquer



outros materiais (papéis) estranhos ao exame. Quem trazer quaisquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados em embalagem plástica fornecida pelo fiscal de sala.

§ 6º - É PROIBIDO o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

§ 7º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para a candidata lactante previamente avisado.

§8º - O candidato deverá transcrever as respostas com caneta esferográfica de tinta preta, no campo apropriado das folhas de resposta das provas objetiva e de redação, bem como assinalar no campo apropriado.

I - Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar a resposta para a correção.

II Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta para a Folha de Redação, redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

§9º Não haverá substituições das folhas de repostas das provas objetiva e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

**Artigo 14** - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- I. Não comparecer no dia do Exame.
- II. Chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13 horas.
- III. Não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos.
- IV. Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação.
- V. Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas e/ou o caderno de questões e/ou a folha de Redação.
- VI. Retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início do exame, independente do motivo exposto.
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- VIII. Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame.
- IX. For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas.
- X. Retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto.
- XI. Realizar o exame fora do local determinado.
- XII. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame.
- XIII. Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame.
- XIV. Comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto no artigo 11, § 1º, inciso II, deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;
- XV. Se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no artigo 11, § 2º, inciso I, deste Edital
- XVI. Assinar e/ou se identificar na Folha de Redação.
- XVII. Obter zero (0) no conjunto de questões de Português – Prova objetiva.
- XVIII. Obter zero (0) no conjunto de questões de Matemática – Prova objetiva.
- XIX. Obter zero (0) na Redação.

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

**Artigo 15** - O Exame referente ao presente Processo Seletivo Vestibular será constituído de duas partes a saber:

- I. Uma redação;
- II. Uma prova com 56 (cinquenta e seis) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo:
  - a) Matemática - 7 (sete) questões;
  - b) Português e Literatura Brasileira – 7 (sete) questões;
  - c) Inglês – 7 (sete) questões;
  - d) História - 7 (sete) questões;
  - e) Geografia - 7 (sete) questões;
  - f) Química – 7 (sete) questões;
  - g) Biologia - 7 (sete) questões e;
  - h) Física - 7 (sete) questões.

Parágrafo único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo III desta Portaria.

**Artigo 16** - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 2º No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota na seguinte ordem de desempate, conforme segue:

- a) Conjunto de questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- b) Conjunto de questões de Matemática.
- c) Conjunto de questões de Física.
- d) Conjunto de questões de Biologia.
- e) Conjunto de questões de Química.
- f) Conjunto de questões de História.
- g) Conjunto de questões de Geografia.
- h) Conjunto de questões de Inglês.
- i) Prova de Redação.
- j) Candidato de maior idade.
- k) Sorteio.

**Artigo 17** - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 10h do dia 14/06/2021 para candidatos que escolheram o Eixo de Licenciaturas e a partir das 10h do dia 21/06/2021 para candidatos que escolheram o Eixo de Computação, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 1º - O prazo para a interposição de recursos em face do gabarito da prova objetiva será de dois dias úteis, contados da divulgação, ou seja, das 10h do dia 14/06/2021 até às 23h59 do dia 15/06/2021 para candidatos que escolheram o Eixo de Licenciaturas e das 10h do dia 21/06/2021 até às 23h59 do dia 22/06/2021. Para tanto, os candidatos deverão acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e seguir as instruções nele contidas.

§ 2º - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

§ 3º - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Artigo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Processo Seletivo.

§ 4º - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

§ 5º - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

§ 6º - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 7º - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

§ 8º - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

§ 9º O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

§ 10 - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas, bem como a grade de correção da Redação.

**Artigo 18** - A convocação para matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular será realizada por eixo escolhido, via lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada Polo, e por ordem decrescente de classificação geral para convocações a partir da 2º chamada, se houver.

§ 1º - A 1ª lista de convocados será elaborada a partir de classificação por ordem decrescentes de notas finais, eixo e polo indicado em 1ª opção, para matrícula será divulgada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no dia 22/07/2021 a partir das 16 horas, e a matrícula será realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 23 e 26/07/2021.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada eixo e polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no dia 28/07/2021 a partir das 10 horas e a respectiva matrícula deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 29 e 30/07/2021.

§ 3º - A 3ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada eixo e polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no dia 03/08/2021 a partir das 10 horas e a respectiva matrícula deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 04 e 05/08/2021.

§ 4º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta, por e-mail ou por fax.

§ 5º - Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere.

§ 6º - A partir de 22/07/2021, junto com o resultado e a convocação da 1ª lista de matrícula, será disponibilizado no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) o desempenho dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Vestibular, sendo divulgada a nota de classificação geral, a classificação por polo de escolha, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

§ 7º - Em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), normas específicas sobre o procedimento e orientações da matrícula inicial, serão disponibilizadas, EXCLUSIVAMENTE no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 8º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação, de convocação e orientações e procedimentos para matrícula, nas datas estipuladas.

§ 9º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e até a 3ª lista, outras poderão ser afixadas, convocando os classificados, em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo, EXCLUSIVAMENTE no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 10 - A Univesp poderá remanejar vagas dos Polo de apoio presencial que não preencham todas as suas vagas ofertadas, esgotados todos os candidatos aptos em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª opções. Serão considerados aptos polos com demanda (relação candidato/vaga) acima de 8 (oito) e que disponha de espaço para abrigar os novos matriculados.

§ 11 - A Univesp, poderá convocar candidatos, mesmo quando não indicado a opção de polo, respeitando a sua classificação, para matrícula em polo que não tenha matriculado todas as suas vagas, respeitando a ordem de classificação.

§ 12 - Na hipótese de existir mais de um Polo com candidatos excedentes e Polos com possibilidades com condições de abrigar os novos alunos, o remanejamento de vagas obedecerá a ordem decrescente de candidatos aptos existente.

**Artigo 19** - Em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), normas específicas sobre o procedimento e orientações da matrícula inicial, serão disponibilizadas, EXCLUSIVAMENTE no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), os candidatos convocados deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos:

- I. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II. certidão de nascimento ou casamento;
- III. carteira de identidade;

- IV. cadastro de pessoa física (CPF);
- V. título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- VI. certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- VII. O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá apresentar histórico escolar OU declaração escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado todas as séries do ensino médio, em instituições públicas no território nacional brasileiro;
- VIII. O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá apresentar a documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem. A solicitação deverá ser realizada pelo aluno no Portal Acadêmico, após receber as credenciais de acesso aos sistemas da Univesp.
- § 1º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, e acompanhar a normativa que será disponibilizada no [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) pois o Polo não realizará, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados
- § 4º - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.
- § 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- § 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- § 7º - O menor de 18 anos deverá apresentar o documento mencionado no inciso VI deste artigo, tão logo esteja de posse do título de eleitor.
- § 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.
- § 9º – Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: “(...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...).”
- § 10 - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- § 11 - Não serão aceitos documentos de responsáveis para substituir os documentos dos candidatos como, por exemplo, CPF do pai ou mãe.
- § 12 - Conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a matrícula em cursos de graduação de mais de uma vaga simultaneamente em instituições Públicas de Ensino.
- § 13 - O candidato deverá dar ciência das regras da Univesp, em termo a ser assinado no ato da matrícula.

**Artigo 20** - O presente Processo Seletivo Vestibular oferece Sistema de Pontuação Acrescida, bonificações, implicando em acréscimo de pontos a nota final obtida no exame seletivo, conforme percentuais calculados na forma do anexo VI, ao candidato que:

- I. se autodeclarar, preto, pardo ou índio (PPI) - 3%;
- II. cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública no Brasil - 10%;
- III. atender cumulativamente os incisos I e II - 13%.

§ 1º - Compreendem-se como PPI, os pretos, pardos e índios, assim definidos, quando necessário, por auto declaração conforme Anexo VI.

§ 2º - Candidatos a esse Processo Seletivo Vestibular, que não se enquadrem nos Incisos I a III acima e os que não declararem essa condição na inscrição, não terão direito ao bônus.

§ 3º - Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado, do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à bonificação pelo item “escolaridade pública”.

§ 4º - As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, não serão aceitas para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§ 5º - Todo candidato que utilizou o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, EJA ou CEEJA, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado).

§ 6º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo VII, desta Portaria

§ 7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, não sendo possível abdicar dos pontos de maneira que estes sejam retirados do cômputo da nota.

§ 8º - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição”, não havendo possibilidade de reclassificação, e bem como o seu diploma, caso tenha concluído o curso.

§ 9º - Não poderão se beneficiar do Sistema de Pontuação Acrescida candidatos que, embora atendam aos critérios de bonificação, já tenham concluído curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituições de Ensino Superior – IES públicas brasileiras (municipais, estaduais ou federais) tendo, assim, já recebido financiamento estatal para inclusão social.

**Artigo 21** - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar os documentos solicitados, não poderá matricular-se na Univesp e as notas ou a classificação a ele atribuídas no exame deste Processo Seletivo Vestibular não terão qualquer valor, perdendo o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que, porventura, sejam divulgadas.

**Artigo 22** - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular.

**Artigo 23** - Todas as datas mencionadas no Cronograma do Anexo II são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados na presente Portaria.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

**Artigo 24** - Integram esta Portaria o Anexo I – Polos e número de vagas; o Anexo II – Cronograma; o Anexo III – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo IV - Cálculo da nota do exame e da nota final; Anexo V - Modelo de Procuração Particular; Anexo VI – Autodeclaração; Anexo VII – Modelo de Declaração Escolar-

**Artigo 25** - Os casos omissos serão decididos pela Univesp e pela Banca organizadora, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.



**Artigo 26** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo Jardim de Azevedo**  
Presidente da UNIVESP

**ANEXO I - Polos e número de vagas**

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Licencias turas</b>	<b>Comput ação</b>
Adamantina	Alameda dos Expedicionários, 864 - Centro - 17800-000 - Adamantina	8	8
Aguai	Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 200 - Parque Interlagos - 13860-000 - Aguai	8	8
Agudos	Avenida João Pessoa, 2 - Professor Simões - 17120-052 - Agudos	8	8
Altinópolis	Rua Alagoas, 248 - Vila Maria - 14350-000 - Altinópolis	8	8
Alumínio	Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 798 - Vila Industrial - 18125-000 - Alumínio	8	8
Alvinlândia	Avenida Vereador Antônio Teruel, 376 - Centro - 17430-000 - Alvinlândia	8	8
Americana	Rua das Hortências, 1555 - Cidade Jardim II - 13467-190 - Americana	32	32
Américo Brasiliense	Avenida Nove de Julho, 192 - Centro - 14820-000 - Américo Brasiliense	8	8
Amparo	Rua Gustavo de Souza, 108 - Ribeirão - 13904-903 - Amparo	16	16
Andradina	Rua Humberto de Campos, 229 - Centro - 16901-012 - Andradina	16	16
Anhembi	Avenida Prefeito Olavo Morato do Amaral, 230 - Morada do sol - 18620-000 - Anhembi	8	8
Aparecida	Praça Padre Victor Coelho de Almeida, 100 - Jardim São Paulo - 12570-000 - Aparecida	8	8
Apiá	Rua Amarílio Gorgonha da Silva, 112 - Centro - 18320-000 - Apiá	8	8
Araçariguama	Avenida Progresso, 25 - Cintra Gordinho - 18147-000 - Araçariguama	8	8
Araçatuba - Prefeitura	Rua Conselheiro Crispiniano, 550 - Jardim Alvorada - 16016-090 - Araçatuba	28	28
Araçoiaba Da Serra	Rua Professor Toledo, 756 - Centro - 18190-000 - Araçoiaba Da Serra	8	8
Arandu	Avenida Avenida Prefeito José Ferezin, 800 - Jardim Maria Sodré - 18710-000 - Arandu	8	8
Araraquara	Rua Rômulo Lupo, 775 - Jardim Universal - 14801-500 - Araraquara	32	32
Arealva	Avenida Adelino Mendonça, S/N - Centro - 17160-000 - Arealva	8	8
Areias	Avenida Siqueira Campos, 501 - Centro - 12820-000 - Areias	8	8
Artur Nogueira	Rua XV de Novembro, 1400 - Jardim Planalto - 13165-010 - Artur Nogueira	16	16
Arujá	Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial - 07400-820 - Arujá	20	20
Atibaia	Avenida Dr. Joviano Alvim, 112 - Alvinópolis - 12942-653 - Atibaia	24	24
Avaré	Praça Juca Novaes, 1141 - Centro - 18705-023 - Avaré	20	20
Bady Bassitt	Rua Fernando Correa Pires, 500 - Colina Sul - 15115-000 - Bady Bassitt	8	8
Bananal	Rua Dr. Leon Gilson, 33 - Centro - 12850-000 - Bananal	8	8
Bariri	Rua Regina Pizza Beltrame, 127 - Jardim Panorama - 17250-000 - Bariri	8	8
Barra Bonita	Rua Carlos Tozelli, 7 - COHAB - 17340-000 - Barra Bonita	8	8
Barretos	Rua 21 de abril, 240 - Deby Club - 14787-240 - Barretos	24	24
Barrinha	Rua Carlos Bombonato, 100 - Jardim Paulista - 14860-000 - Barrinha	8	8
Bastos	Rua João Martins Ferreira, 197 - Jardim Laranjeiras - 17690-000 - Bastos	8	8
Bauru	Avenida Duque de Caxias, 1655 - Higienópolis - 17011-020 - Bauru	32	32
Bernardino De Campos	Praça da Bandeira, 270 - Centro - 18960-000 - Bernardino De Campos	8	8
Bertioga	Avenida Tomé de Souza, 11833 - Indaiá - 11250-000 - Bertioga	16	16
Boa Esperança Do Sul	Rua Manoel de Marins, 585 - Centro - 14930-000 - Boa Esperança Do Sul	8	8
Bocaina	Rua 7 de Setembro, 178 - Centro - 17240-000 - Bocaina	8	8
Boituva	Rua São João, 126 - Centro - 18550-000 - Boituva	16	16
Bom Jesus Dos Perdões	Avenida Eliseu Correa Dias, 325 - Jardim Belo Horizonte - 12955-000 - Bom Jesus Dos Perdões	8	8
Borborema	Rua José Theodoro Puzzi, 515 - Vila Mariana - 14955-000 - Borborema	8	8
Botucatu	Rua Dr. Costa Leite, S/N - Centro - 18600-010 - Botucatu	24	24
Braúna	Avenida Barão do Rio Branco, 451 - Centro - 16290-000 - Braúna	8	8
Brodowski	Av. Irmãos Lascala, 200 - Vila Nossa Senhora das Graças - 14340-000 - Brodowski	8	8
Brotas <sup>1</sup>	Rua Henrique Osti, 277 - Jardim Modelo - 17380-000 - Brotas	8	8
Buri <sup>1</sup>	Rua Benjamin Constant, s/n - Alem Linha - 18290-000 - Buri	8	8

Cabreúva	Estrada Via das Palmas, 101 - Pinhal - 13315-000 - Cabreúva	12	12
Caçapava	Rua André Santos Oliveira Lima, 15 - Vila André Martins - 12280-096 - Caçapava	24	24
Cachoeira Paulista	Rua Bernardino de Campos, 103 - Centro - 12630-000 - Cachoeira Paulista	8	8
Caconde	Praça Coronel Gustavo Ribeiro, 92 - Centro - 13770-000 - Caconde	8	8
Cafelândia	Rua Presidente Getulio Vargas, 2 - Jardim Hernandes Passanezi - 16500-000 - Cafelândia	8	8
Caieiras	Praça Claudio Manoel da Costa, S/N - Laranjeiras - 07739-075 - Caieiras	24	24
Cajamar	Rua Pedro Domingues, 431-559 - Vila Nova - 07750-000 - Cajamar	16	16
Cajati	Rua Romã, 406 - Vila Antunes - 11950-000 - Cajati	8	8
Cajobi	Rua Olga Bernardes Zamperlini, 320 - Centro - 15410-000 - Cajobi	8	8
Campinas	Rua Doutor Emílio Ribas, 880 - Cambuí - 13025-141 - Campinas	60	60
Campo Limpo Paulista	Rua Maria do Carmo Cardoso, 11 - Vila Cardoso - 13230-450 - Campo Limpo Paulista	20	20
Campos Do Jordão	Rua Miguel Pereira, 235 - Abernêssia - 12460-000 - Campos Do Jordão	12	12
Capão Bonito - Prefeitura	Rua Bernardininho de Campos, 477 - Centro - 18300-040 - Capão Bonito	12	12
Capela Do Alto	Avenida Professor Castorino de Almeida, 300 - Centro - 18195-000 - Capela Do Alto	8	8
Capivari	Rua Antonio Ribeiro de Godoy, S/N - Jardim São Marcos - 13360-000 - Capivari	16	16
Caraguatatuba	Rua João Marcelo, 302 - Jardim Estrela D'alva - 11660-600 - Caraguatatuba	24	24
Carapicuíba	Estrada Ernestina Vieira, 149 - Vila Dirce - 06382-260 - Carapicuíba	32	32
Casa Branca	Avenida Renato Pistelli, 810 - Jardim Alvorada - 13700-000 - Casa Branca	8	8
Catanduva	Avenida Daniel Dalto, S/N - Rural - 15800-970 - Catanduva	24	24
Cerqueira César	Estrada Rodovia Donato Francisco Sassi, 5 - Macucão - 18769-899 - Cerqueira César	8	8
Cerquilha	Avenida Corradi II, 380 - Centro - 18520-000 - Cerquilha	12	12
Cesário Lange	Rua Camargo Barros, 1210 - Centro - 18285-000 - Cesário Lange	8	8
Charqueada	Rua Querubim Ferreira de Almeida, 251 - Jardim Vista Alegre - 13515-000 - Charqueada	8	8
Chavantes	Rua Maestro Carlos Gomes, 551 - Centro - 18970-180 - Chavantes	8	8
Colina	Praça Lamounier de Andrade, 101 - Centro - 14770-000 - Colina	8	8
Conchal	Rua Alvaro Ribeiro, 287 - Centro - 13835-000 - Conchal	8	8
Conchas	Rua Bahia, 78 - Centro - 18570-000 - Conchas	8	8
Cordeirópolis	Rua Galdino de Souza Barbosa, 400 - Jardim Cordeiro - 13490-000 - Cordeirópolis	8	8
Cosmópolis	Avenida da Saudade, 528 - Vila José Kalil Aun - 13150-670 - Cosmópolis	16	16
Cravinhos	Rua Horacio Sabino Coimbra, 397 - Jardim Alvorada - 14140-000 - Cravinhos	8	8
Cristais Paulista	Avenida Antônio Prado, 3240 - Centro - 14460-000 - Cristais Paulista	8	8
Cruzeiro - Prefeitura	Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 - Vila Suely - 12711-690 - Cruzeiro	20	20
Cubatão	Avenida Dr. Fernando Costa, 1096 - Vila Couto - 11510-310 - Cubatão	24	24
Cunha	Rua Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, 156 - Cajuru - 12530-000 - Cunha	8	8
Diadema	Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro - 09912-120 - Diadema	32	32
Dois Córregos	Avenida Vasco da Gama, 164 - Jardim Arco-Íris - 17300-000 - Dois Córregos	8	8
Dourado	Rua José Bustani, 600 - Jardim Paulista - 13590-000 - Dourado	8	8
Dracena	Rua Tupã, 601 - São Francisco - 17900-000 - Dracena	12	12
Dumont	Rua João Negri, 412 - Jardim Adelaide - 14120-000 - Dumont	8	8
Eldorado	Rua Padre Joaquim Gabriel, 161 - Centro - 11960-000 - Eldorado	8	8
Elias Fausto	Rua Oswaldo Maluf, 250 - Vila Anchieta - 13350-000 - Elias Fausto	8	8
Embu Das Artes	Rua Alberto Giosa, 390 - Centro - 06803-280 - Embu Das Artes	32	32
Engenheiro Coelho	Rua Alexandre Bonin, 403 - Jardim do Sol - 13445-450 - Engenheiro Coelho	8	8
Espírito Santo Do Pinhal	Praça Irmão Estevão von Herkhuisen, S/N - Jardim das Rosas - 13990-000 - Espírito Santo Do Pinhal	12	12
Estiva Gerbi	Avenida Angelo Zanco, 823 - Centro - 13857-000 - Estiva Gerbi	8	8

Estrela Do Norte <sup>1</sup>	Avenida Elias Bezerra Leite, 185 - Centro - 19230-000 - Estrela Do Norte	8	8
Fartura	Rua Santa Maria, 60 - Vila Nossa Senhora de Fátima - 18870-000 - Fartura	8	8
Fernandópolis	Avenida Literio Grecco, 300 - Vila São Fernando - 15508-060 - Fernandópolis	16	16
Flora Rica	Rua Vereador Raimundo Antonio de Araujo, 416 - Centro - 17870-000 - Flora Rica	8	8
Flórida Paulista	Avenida dos Expedicionários, 190 - Centro - 17830-000 - Flórida Paulista	8	8
Franca	Avenida Champagnat, 1808 - Centro - 14400-320 - Franca	32	32
Francisco Morato	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 824 - Vila Heloisa - 07914-043 - Francisco Morato	28	28
Franco Da Rocha	Rua Cinco de Maio, 97 - Vila Maggi - 07850-300 - Franco Da Rocha	28	28
Garça	Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411 - Ferrarópolis - 17400-000 - Garça	12	12
Gavião Peixoto	Alameda Feres, 954 - Centro - 14813-000 - Gavião Peixoto	8	8
Guaíra	Avenida 1 A, 2000 - José Pugliesi - 14790-000 - Guaíra	12	12
Guapiaçu	Rua Alfredo de Souza Barbeiro, 280 - Ribeirão Claro - 15110-000 - Guapiaçu	8	8
Guará	Rua João Carlos Figueiredo, 11 - Centro - 14580-000 - Guará	8	8
Guaraci	Praça Oscar Batista de Carvalho, 657 - Centro - 15420-000 - Guaraci	8	8
Guararapes	Rua José Dalla Pria, 77 - Continental - 16700-000 - Guararapes	8	8
Guararema	Rua Dr. Armindo, 567 - Nogueira - 08900-000 - Guararema	8	8
Guaratinguetá	Praça Condensa de Frontin, 76 - Centro - 12500-180 - Guaratinguetá	24	24
Guareí	Rua Tiradentes , 100 - Centro - 18250-000 - Guareí	8	8
Guariba	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - 14840-000 - Guariba	8	8
Guarujá	Avenida Adriano Dias dos Santos , 611 - Jardim Boa Esperança - 11470-220 - Guarujá	32	32
Guarulhos	Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - 07112-000 - Guarulhos	60	60
Herculândia	Avenida Rui Barbosa, 387 - Centro - 17650-000 - Herculândia	8	8
Holambra	Rua Dr. Jorge Latour, S/N - Centro - 13825-000 - Holambra	8	8
Hortolândia	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - 13184-470 - Hortolândia	32	32
Iacanga	Rua Antonio Trentim, 263 - Jardim Paraíso - 17180-000 - Iacanga	8	8
Ibirá	Rua Ibirá, 896 - Centro - 15860-000 - Ibirá	8	8
Ibitinga	Rua Capitão João Marques, 80 - Jardim Centenário - 14940-484 - Ibitinga	16	16
Ibiúna	Rua Raimundo Santiago , 30 - Centro - 18150-000 - Ibiúna	16	16
Igaraçu Do Tietê	Rua Virgílio Tusch, 200 - COHAB - 17350-000 - Igaraçu Do Tietê	8	8
Igarapava	Rua Andre Ribeiro de Mendonça, 467 - Vila Gomes - 14540-000 - Igarapava	8	8
Igaratá	Rua José de Souza Palau , S/N - Jardim Rosa Helena - 12350-000 - Igaratá	8	8
Iguape	Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira , 450 - Porto do Ribeira - 11920 000 - Iguape	8	8
Ilha Comprida	Rua Bermudas, 531 - Balneário Monte Carlo - 11925-000 - Ilha Comprida	8	8
Ilha Solteira	Rua Passeio Parati, 513 - Zona Sul - 15385-000 - Ilha Solteira	8	8
Ilhabela	Avenida Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 95 - Barra Velha - 11630-000 - Ilhabela	8	8
Ipaussu	Rua Domingos Fernandes , 240 - Centro - 18950-000 - Ipaussu	8	8
Iperó	Rua Luiz Rossi, 107 - Jardim Irene - 18560-000 - Iperó	8	8
Ipeúna	Rua Araripe Custódio da Fonseca, 775 - Jardim Altos de Ipeúna - 13537-000 - Ipeúna	8	8
Iporanga	Rua Padre Arnaldo Caiffa, S/N - Centro - 18330-000 - Iporanga	8	8
Itaberá	Rua Josephina Silva Melo, 365 - Centro - 18440-000 - Itaberá	8	8
Itaí	Estrada Abílio Raposo Ferraz, 405 - Vila Jardim Brasil - 18734-280 - Itaí	8	8
Itajobi	Rua Cincinato Braga, 995 - Centro - 15840-000 - Itajobi	8	8
Itaju	Rua Antônio de Antônio, 70 - Centro - 17260-000 - Itaju	8	8
Itanhaém	Avenida Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro - 11740-000 - Itanhaém	24	24
Itaoca	Rua 7 de Setembro, 76 - Centro - 18360-000 - Itaoca	8	8
Itapecerica Da Serra	Rua São João, 47 - Centro - 06850-060 - Itapecerica Da Serra	28	28
Itapetininga - Uab	Avenida Ciro Albuquerque, 4750 - Taboãozinho - 18213-615 - Itapetininga	28	28
Itapeva	Rua Lucas de Camargo, 419 - Itapeva - 18400-005 - Itapeva	24	24
Itapevi	Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Jardim Itapevi - 06653-180 - Itapevi	32	32
Itápolis	Rua Rodrigues Alves, 1703 - Cecap - 14900-000 - Itápolis	12	12

Itaporanga	Rua João Scotti Siqueira, 535 - Itaporanga - 18480-000 - Itaporanga	8	8
Itapuí	Avenida Paes de Barros, 262 - Centro - 17230-000 - Itapuí	8	8
Itaquaquecetuba	Rua MMDC, 92 - Centro - 08570-007 - Itaquaquecetuba	32	32
Itararé	Rua Campos Sales, 1320 - Centro - 18460-000 - Itararé	12	12
Itariri	Rua Nabe Kian, 61 - Continental - 11760-000 - Itariri	8	8
Itatiba	Avenida Urbano Bezana, s/n - Porto Seguro - 13255-650 - Itatiba	24	24
Itupeva	Rua Mairinque, 715 - Residencial Pacaembú I - 13295-000 - Itupeva	16	16
Jaboticabal	Avenida General Osório, 215 - Centro - 14870-100 - Jaboticabal	16	16
Jacareí	Rua Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - 12328-070 - Jacareí	32	32
Jacupiranga	Avenida Vinte e Três de Junho, 649 - Vila Elias - 11940-000 - Jacupiranga	8	8
Jaguariúna	Rua Bahia, 140 - Jardim São João - 13911-454 - Jaguariúna	16	16
Jambeiro	Rua Coronel Batista, 267 - Centro - 12270-000 - Jambeiro	8	8
Jandira	Rua Francisco de Araújo Chaves, 120 - Jardim Europa - 06626-020 - Jandira	24	24
José Bonifácio	Avenida 9 de julho, 170 - Centro - 15200-000 - José Bonifácio	8	8
Juquiá	Rua Rio Grande do Sul, 120 - Parque Nacional - 11800-000 - Juquiá	8	8
Juquitiba	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 130 - Centro - 06950-000 - Juquitiba	8	8
Lagoinha	Rua Agostinho Ribeiro dos Santos, 230 - Centro - 12130-000 - Lagoinha	8	8
Laranjal Paulista	Rua General Osório, 51 - Centro - 18500-000 - Laranjal Paulista	8	8
Leme	Rua Emilio Violin, 194 - Bela Vista - 13611-412 - Leme	24	24
Lençóis Paulista	Avenida Lázaro Brigido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté - 18682-335 - Lençóis Paulista	16	16
Limeira	Rua Piauí, 472 - Vila São Cristovão - 13480-270 - Limeira	32	32
Lins	Estrada Mario Covas Junior, Km 01 - Vila Guararapes - 16403-025 - Lins	16	16
Lorena	Avenida São José, 150 - Vila Buck - 12600-560 - Lorena	20	20
Louveira	Rua Pascoal Dinofre, 82 - Santo Antonio - 13290-000 - Louveira	12	12
Lucélia	Rua Eduardo Rapacci, 476 - Centro - 17780-000 - Lucélia	8	8
Luiz Antônio	Avenida Independência, 239 - Centro - 14210-000 - Luiz Antônio	8	8
Macatuba	Rua Capitão Salvador Mariano de Pontes, 160 - Centro - 17290-000 - Macatuba	8	8
Mairinque	Avenida Gaspar Ricardo Junior, 172 - Centro - 18120-000 - Mairinque	12	12
Mairiporã	Avenida Tabelião Passarella, 850 - Centro - 07600-027 - Mairiporã	24	24
Maracá	Avenida São Paulo, 885 - Centro - 19840-000 - Maracá	8	8
Marília	Avenida Monte Carmelo, 800 - Fragata - 17519-030 - Marília	32	32
Martinópolis <sup>1</sup>	Avenida Padre Mateus, 253 - Vila Alegrete - 19500-000 - Martinópolis	8	8
Matão	Avenida Daniel Antonio de Brito, 241 - Nova Matão - 15990-560 - Matão	20	20
Mauá	Rua São João, 876 - Bom Recanto / Jardim Estrela - 09340-480 - Mauá	32	32
Mineiros Do Tietê	Rua Municipal, 445 - Centro - 17320-000 - Mineiros Do Tietê	8	8
Miracatu	Rua Tenente José Púlbio Ribeiro, 73 - Centro - 11850-000 - Miracatu	8	8
Mirante Do Paranapanema	Avenida Joaquim Juca de Gois, 882 - Centro - 19260-000 - Mirante Do Paranapanema	8	8
Mogi Das Cruzes	Rua Senador Dantas, 326 - Centro - 08773-395 - Mogi Das Cruzes	32	32
Monte Alto	Praça da Bandeiras, 43 - Centro - 15910-000 - Monte Alto	12	12
Monte Azul Paulista	Praça Embaixador Macedo Soares, 13 - Centro - 14730-000 - Monte Azul Paulista	8	8
Monte Mor	Avenida Benedito Lázaro Vieira, S/N - Sítio Santo Antonio - 13190-000 - Monte Mor	16	16
Morro Agudo	Rua Barão do Rio Branco, 722 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo	8	8
Morungaba	Rua Treze de Maio, 540 - Santo Antonio - 13260-000 - Morungaba	8	8
Motuca	Rua São Luís, 121 - Centro - 14835-000 - Motuca	8	8
Murutinga Do Sul	Rua Antonio Caestine, 316 - Centro - 16950-000 - Murutinga Do Sul	8	8
Nantes <sup>1</sup>	Rua Guarani, s/n - Centro - 19645-000 - Nantes	8	8
Narandiba	Rua Maria Conceição da Silva Cassiano, 499 - Jardim São Francisco - 19220-000 - Narandiba	8	8
Nova Granada	Rua Júlio Frasson, 512 - Estação - 15440-000 - Nova Granada	8	8
Novo Horizonte	Alameda Roberto della Togna, 1233 - Vila Patti - 14960-000 - Novo Horizonte	12	12
Olímpia	Rua Bernardino de Campos, 366 - Centro - 15400-000 - Olímpia	16	16
Orlândia	Avenida M, 980 - Jardim Siena - 14620-000 - Orlândia	12	12
Osasco - Uab	Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro - 06093-010 - Osasco	60	60



Ouroeste	Avenida dos Bandeirantes, 2050 - Jardim Sarinha I - 15685-000 - Ouroeste	8	8
Pacaembu	Rua Amador Rodrigues , 349 - Vila Peres - 17860-000 - Pacaembu	8	8
Paraguaçu Paulista	Rua Prefeito Jaime Monteiro, 791 - Centro - 19700-000 - Paraguaçu Paulista	12	12
Paraibuna	Rua Geraldo Santana, 55 - Centro - 12260-000 - Paraibuna	8	8
Paranapanema	Avenida das Posses, 279 - Campos de Holambra - 18725-000 - Paranapanema	8	8
Paulistânia	Rua Iderme Tenca Junior, 39 - Vila Manoel - 17150-000 - Paulistânia	8	8
Paulo De Faria	Rua Joaquim Correa de Moraes, 730 - Centro - 15490-000 - Paulo De Faria	8	8
Pederneiras	Avenida Paulista, 377 - Centro - 17280-000 - Pederneiras	12	12
Pedreira	Rua João Lucio De Moraes, 270 - Jardim Triunfo - 13920-000 - Pedreira	12	12
Pedro De Toledo	Rua Vasconcelos, 335 - Vila Sorocabana - 11790-000 - Pedro De Toledo	8	8
Penápolis	Avenida Goiás, 448 - Vila América - 16306-022 - Penápolis	16	16
Pereiras	Rua Carlos Muccini, 123 - Jardim Silva - 18580-000 - Pereiras	8	8
Peruíbe	Avenida São João, 545 - Centro - 11750-000 - Peruíbe	16	16
Piacatu	Rua Antonio Gomes Jardim, 101 - Jardim Brasília - 16230-000 - Piacatu	8	8
Piquete	Praça Dom Pedro I, 130 - Vila Celeste - 12620-000 - Piquete	8	8
Piracaia	Rua São Miguel, 200 - Centro - 12970-000 - Piracaia	8	8
Piracicaba	Rua Idalina, 314 - Pauliceia - 13424-140 - Piracicaba	32	32
Pirajuí	Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, 155 - Centro - 16600-041 - Pirajuí	8	8
Pirassununga	Avenida Brasil, 1053 - Vila Esperança - 13635-104 - Pirassununga	16	16
Pitangueiras	Rua Reinaldo Consoli, 35 - Vila Caroni - 14750-000 - Pitangueiras	8	8
Poá	Rua Alfredo Maurício Varela, 41 - Vila Varela - 08558-230 - Poá	24	24
Pompéia	Rua Epaminondas de Toledo Pizza, S/N - Bairro Flandria - 17580-000 - Pompéia	8	8
Pontal	Rua João Totti, 824 - Vilage Tropical - 14180-000 - Pontal	12	12
Porangaba	Rua Lazineho Nunes da Silva, 505 - Vista Alegre - 18260-000 - Porangaba	8	8
Porto Feliz	Rua Cônego Belloti , 188 - Centro - 18540-000 - Porto Feliz	12	12
Porto Ferreira	Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 880 - Centro - 13660-005 - Porto Ferreira	16	16
Potim	Rua Rio Grande do Sul, 45 - Jardim Alvorada - 12525-000 - Potim	8	8
Pradópolis	Rua Presidente Vargas, 748 - Centro - 14850-000 - Pradópolis	8	8
Presidente Bernardes	Rua Arthur Hideki Yanai, 83 - Vila Ocidente - 19300-000 - Presidente Bernardes	8	8
Presidente Epitácio	Rua Antonio Venacio Lopes, 881 - Vila Santa Rosa - 19470-000 - Presidente Epitácio	12	12
Presidente Prudente	Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu - 19063-390 - Presidente Prudente	32	32
Presidente Venceslau	Avenida Dom Pedro II, 787 - Centro - 19400-000 - Presidente Venceslau	8	8
Quatá	Avenida Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224 - Centro - 19780-000 - Quatá	8	8
Queluz	Praça Padre Francisco das Chagas Lima, 168 - Alto da Igreja - 12800-000 - Queluz	8	8
Rancharia	Rua Marcílio Dias, 440 - Centro - 19600-000 - Rancharia	8	8
Redenção Da Serra	Avenida 9 de Julho, 60 - Centro - 12170-000 - Redenção Da Serra	8	8
Reginópolis	Rua Padre Moises de Miranda, 645 - Centro - 17190-000 - Reginópolis	8	8
Ribeira	Rua Antônio Ciola, 211 - Centro - 18380-000 - Ribeira	8	8
Ribeirão Pires	Rua Primeiro de Maio, 170 - Jardim Itacolomy - 09402-510 - Ribeirão Pires	24	24
Ribeirão Preto	Rua Alvares Cabral, 629 - Centro - 14015-050 - Ribeirão Preto	50	50
Rincão <sup>1</sup>	Avenida Dib Tede, s/n - Jardim Bela Vista - 14830-000 - Rincão	8	8
Rinópolis <sup>1</sup>	Rua José Bonifácio , 316 - Centro - 17740-000 - Rinópolis	8	8
Rio Claro	Rodovia Washington Luis - Km 173, S/N - Bairro Anhanguera - 13501-600 - Rio Claro	32	32
Rio Das Pedras	Avenida Adhemar de Barros, 520 - Centro - 13390-007 - Rio Das Pedras	8	8
Riolândia	Avenida 13, 726 - Centro - 15495-000 - Riolândia	8	8
Rosana	Rua São Paulo, 399 - Primavera - 19274-000 - Rosana	8	8
Salesópolis	Rua XV de Novembro, 1070 - Centro - 08970-000 - Salesópolis	8	8
Saltinho	Avenida 7 de Setembro, 1734 - Centro - 13440-013 - Saltinho	8	8
Salto	Rua Francisco de Arruda Teixeira, 440 - Vila Flora - 13321-110 - Salto	24	24

Sandovalina	Rua João Alves dos Santos, 491 - Centro - 19250-000 - Sandovalina	8	8
Santa Bárbara D'oeste	Rua Gen. Couto Magalhães., 215 - Cohab 31 de Março - 13453-135 - Santa Bárbara D'oeste	28	28
Santa Branca	Avenida Brigadeiro Aguiar, 112 - Centro - 12380-000 - Santa Branca	8	8
Santa Cruz Da Esperança	Rua Horácio Roberto do Nascimento, 738 - Centro - 14250-000 - Santa Cruz Da Esperança	8	8
Santa Cruz Das Palmeiras	Avenida Café, 720 - Centro - 13650-000 - Santa Cruz Das Palmeiras	8	8
Santa Cruz Do Rio Pardo	Rua Rodolfo Casanova, 50 - João Baptista Picin - 18915-812 - Santa Cruz Do Rio Pardo	12	12
Santa Gertrudes	Rua Cordeirópolis, 175 - Jardim Paulista - 13510-000 - Santa Gertrudes	8	8
Santa Isabel	Rua das Rosas, 780 - Jardim Novo Éden - 07500-000 - Santa Isabel	16	16
Santana De Parnaíba	Rua Verona, 19 - Jardim Isaura - 06516-070 - Santana De Parnaíba	24	24
Santo Anastácio	Rua Engenheiro Maylask, 156 - Centro - 19360-000 - Santo Anastácio	8	8
Santo André - Prefeitura	Estrada Cata Preta, 810 - Vila João Ramalho - 09170-000 - Santo André	32	32
Santo Antônio Da Alegria	Rua Nove de Julho , 1100 - Centro - 14390-000 - Santo Antônio Da Alegria	8	8
Santópolis Do Aguapeí <sup>1</sup>	Rua Clarinda Rosa Neto, 612 - Centro - 16240-000 - Santópolis Do Aguapeí	8	8
Santos	Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova - 11013-350 - Santos	32	32
São Bernardo Do Campo	Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - 09895-400 - São Bernardo Do Campo	60	60
São Caetano Do Sul - Prefeitura	Avenida Goiás, 3400 - Barcelona - 09550-051 - São Caetano Do Sul	28	28
São Carlos	Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery - 13560-230 - São Carlos	32	32
São João Da Boa Vista	Avenida João Osório , S/N - Vila Conrado - 13870-251 - São João Da Boa Vista	20	20
São José Do Barreiro	Avenida Fortunato Lobão, s/n - Centro - 12830-000 - São José Do Barreiro	8	8
São José Do Rio Preto	Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - 15015-400 - São José Do Rio Preto	32	32
São José Dos Campos	Avenida Olivo Gomes, 250 - Santana - 12211-115 - São José Dos Campos	32	32
São José Dos Campos - Parque Tecnológico	Avenida Parque Tecnológico, 500 - Distrito de Eugênio de Melo - 12247-016 - São José Dos Campos	32	32
São Lourenço Da Serra	Rua João Alfredo de Moraes, 386 - Centro - 06890-000 - São Lourenço Da Serra	8	8
São Luiz Do Paraitinga <sup>1</sup>	Avenida Celestino Campos Coelho, 71 - Centro - 12140-000 - São Luiz Do Paraitinga	8	8
São Miguel Arcanjo	Avenida dos Viticultores, 665 - Jardim Pica Pau - 18230-000 - São Miguel Arcanjo	8	8
São Paulo - Inácio Monteiro	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro - 08472-721 - São Paulo	24	24
São Paulo - Água Azul	Avenida dos Metalúrgicos, 1262 - Cidade Tiradentes - 08471-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Alto Alegre	Rua Bento Guelfi, 1802 - Jardim Laranjeira - 08381-001 - São Paulo	24	24
São Paulo - Alvarenga	Estrada do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco - 04474-340 - São Paulo	24	24
São Paulo - Aricanduva	Avenida Olga Fadel Abarca, S/N - Jardim Santa Terezinha - 03572-020 - São Paulo	24	24
São Paulo - Azul Da Cor Do Mar	Avenida Ernesto Souza Cruz, 2171 - Cidade Antonio Estevão de Carvalho - 08225-380 - São Paulo	24	24
São Paulo - Butantã	Avenida Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda - 05588-001 - São Paulo	24	24

São Paulo - Caminho Do Mar	Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5241 - Jardim Lourdes - 04325-001 - São Paulo	24	24
São Paulo - Campo Limpo	Avenida Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara - 05789-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Cantos Do Amanhecer	Avenida Cantos do Amahecer, s/n - Jardim Eledy - 05856-020 - São Paulo	24	24
São Paulo - Capão Redondo	Rua Daniel Gran , S/N - Jardim Modelo - 05867-380 - São Paulo	24	24
São Paulo - Casa Blanca	Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas - 05841-160 - São Paulo	24	24
São Paulo - Cidade Dutra	Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos - 04777-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Feitiço Da Vila	Rua Feitiço da Vila, 399 - Chácara Santa Maria - 05879-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Formosa	Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 - Parque Santo Antonio - 03385-150 - São Paulo	24	24
São Paulo - Freguesia Do Ó	Avenida Deputado Emílio Carlos, 3871 - Limão - 02720-200 - São Paulo	24	24
São Paulo - Guarapiranga	Estrada da Baronesa, 1120 - Jardim Kagohara - 04941-175 - São Paulo	24	24
São Paulo - Heliópolis	Estrada das Lágrimas , 2385 - São João Clímaco - 04244-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Jaçanã	Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jaçanã - 02276-010 - São Paulo	24	24
São Paulo - Jaguaré	Avenida Keikiti Simomoto, 80 - Jaguaré - 05347-010 - São Paulo	24	24
São Paulo - Jambeiro	Avenida José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases - 08420-092 - São Paulo	24	24
São Paulo - Jardim Paulistano	Rua Aparecida do Taboado, S/N - Jardim Paulistano - 02814-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Lajeado	Rua Manoel da Mota Coutinho, 293 - Lajeado - 08451-420 - São Paulo	24	24
São Paulo - Meninos	Rua Barbinos, 111 - São João Climaco - 04240-110 - São Paulo	24	24
São Paulo - Navegantes	Rua Maria Moassab Barbour, S/N - Cantinho do Céu - 04849-503 - São Paulo	24	24
São Paulo - Paraisópolis	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, S/N - Jardim Parque Morumbi - 05712-040 - São Paulo	24	24
São Paulo - Parelheiros	Rua José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros - 04890-090 - São Paulo	24	24
São Paulo - Parque Anhanguera	Rua Pedro José de Lima, 1020 - Jardim Anhanguera - 05267-174 - São Paulo	24	24
São Paulo - Parque Bristol	Rua Prof. Artur Primavesi, S/N - Parque Bristol - 04177-070 - São Paulo	24	24
São Paulo - Parque São Carlos	Rua Clarear, 643 - Jardim São Carlos - 08062-590 - São Paulo	24	24
São Paulo - Parque Veredas	Rua Daniel Muller, 347 - Itaim Paulista - 08141-290 - São Paulo	24	24
São Paulo - Paz	Rua Daniel Cerri, 1549 - Jardim Paraná - 02879-140 - São Paulo	24	24
São Paulo - Pera Marmelo	Rua Rua Pera Marmelo, 226 - Jaraguá - 05185-420 - São Paulo	24	24
São Paulo - Perus	Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton - 05203-200 - São Paulo	24	24
São Paulo - Quinta Do Sol	Avenida Luíz Imparato, 564 - Vila Cisper - 03819-160 - São Paulo	24	24
São Paulo - Rosa Da China	Rua Clara Petrela, 113 - Jardim São Roberto - 03978-500 - São Paulo	24	24

São Paulo - São Mateus	Rua Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança - 08341-240 - São Paulo	24	24
São Paulo - São Rafael	Rua Cinira Polônio, 100 - Conjunto Promorar Rio Claro - 08395-320 - São Paulo	24	24
São Paulo - Sapopemba	Rua Manuel Quirino de Mattos, s/n - Jardim Sapopemba - 03969-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Tiquatira	Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, 5280 - Penha - 03704-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Três Lagos	Rua Maria Moura da Conceição, S/N - Jardim Belcito - 04855-257 - São Paulo	24	24
São Paulo - Três Pontes	Rua Capachos, 400 - Jardim Célia - 08191-300 - São Paulo	24	24
São Paulo - Uirapuru	Rua Nazir Miguel, 849 - Jardim João VI - 05570-030 - São Paulo	24	24
São Paulo - Vila Atlântica	Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 - Jardim Jaraguá - 05160-030 - São Paulo	24	24
São Paulo - Vila Curuçá	Avenida Marechal Tito, 3452 - Itaim Paulista - 08160-495 - São Paulo	24	24
São Paulo - Vila Do Sol	Avenida dos Funcionários Públicos, 369 - Jardim Vera Cruz - Distrito do Jardim Angela - 04962-000 - São Paulo	24	24
São Paulo - Vila Rubi	Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - 04823-090 - São Paulo	24	24
São Pedro	Rua Jorge de Toledo, 336 - Jardim Cassio Paschoal Padovani - 13520-000 - São Pedro	8	8
São Pedro Do Turvo	Rua Garcia Braga, 196 - Centro - 18940-000 - São Pedro Do Turvo	8	8
São Sebastião	Rua Rita Orselli, 161 - Vila Amélia - 11609-009 - São Sebastião	20	20
São Simão	Rua Bandeira Villela, 414 - Centro - 14200-000 - São Simão	8	8
São Vicente	Avenida Antonio Emmerich, 504 - Vila Cascatinha - 11370-070 - São Vicente	20	20
São Vicente - Quarentenário	Avenida Quarentenário, 1001 - Jardim Quarentenário - 11347-520 - São Vicente	20	20
Sarapuí	Rua Dr Julio Prestes, 780 - Vila Ana Maria - 18225-000 - Sarapuí	8	8
Serrana	Rua Santa Cruz, 1725 - Jardim Cristina - 14150-000 - Serrana	12	12
Sertãozinho	Rua Osvaldo Bertuso, 126 - Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazzer - 14177-082 - Sertãozinho	24	24
Sete Barras	Rua São Jorge, 80 - Jardim Ipiranga - 11910-000 - Sete Barras	8	8
Severínia	Avenida Salomão Galib Tannuri, 927 - COHAB 4 - 14735-000 - Severínia	8	8
Socorro	Rua Alfredo de Oliveira Santos, 68 - Centro - 13960-000 - Socorro	12	12
Sorocaba	Avenida General Osório, 1840 - Vila Trujillo - 18060-502 - Sorocaba	32	32
Sorocaba - Parque Tecnológico	Avenida Itavuvu, 11777 - Jardim Santa Cecília - 18078-005 - Sorocaba	32	32
Sud Mennucci	Avenida Pioneiros, 809 - Centro - 15360-000 - Sud Mennucci	8	8
Sumaré	Avenida Brasil, 1111 - Jardim Nova Veneza - 13177-050 - Sumaré	32	32
Suzano	Rua Benjamin Constant, 1375 - Centro - 08674-011 - Suzano	32	32
Tambaú	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159 - Centro - 13710-000 - Tambaú	8	8
Tapiratiba	Praça Dona Esméria do Vale Figueiredo, 171 - Centro - 13760-000 - Tapiratiba	8	8
Taquaral	Rua Central, 338 - Centro - 14765-000 - Taquaral	8	8
Taquaritinga	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - 15906-522 - Taquaritinga	16	16
Taquarituba	Rua São Benedito, 484 - Centro - 18740-000 - Taquarituba	8	8
Taquarivaí	Rua Benedito Paulino Nogueira, s/n - Centro - 18425-000 - Taquarivaí	8	8
Tarabai	Avenida Waldemar Calvo, 2157 - Centro - 19210-000 - Tarabai	8	8
Tarumã	Rua Lambaris, 405 - Dourados - 19820-000 - Tarumã	8	8
Tatuí	Rodovia Mario Batista Mori, 971 - Jd Aeroporto - 18280-000 - Tatuí	24	24
Taubaté	Rua Edmundo Morewood, 551 - Estiva - 12050-000 - Taubaté	8	8
Teodoro Sampaio	Rua José Miguel de Castro Andrade, 916 - Centro - 19280-000 - Teodoro Sampaio	8	8

Tietê	Rua Luiz Montanham, 1190 - Terra Nova - 18530-000 - Tietê	12	12
Torrinha	Estrada Amauri Barrozo de Souza Rod SP 304, KM 247 - Rural - 17360-000 - Torrinha	8	8
Tremembé	Rua Antonio Lourenço Xavier, 102 - Jardim Bom Jesus - 12120-000 - Tremembé	12	12
Tupã	Praça Rui Barbosa, 1420 - Centro - 17604-011 - Tupã	16	16
Urupês	Rua José Bonifácio, 804 - Centro - 15850-000 - Urupês	8	8
Valinhos	Rua dos Gerânios, 85 - Jardim Paraíso - 13273-340 - Valinhos	24	24
Vargem Grande Do Sul	Rua São Braz, 200 - Santa Terezinha - 13880-000 - Vargem Grande Do Sul	12	12
Vargem Grande Paulista	Rua Mario Scarvance, 102 - Centro - 06730-000 - Vargem Grande Paulista	12	12
Várzea Paulista	Avenida Avenida Ipiranga, 151 - Vila Santa Terezinha - 13220-210 - Várzea Paulista	24	24
Vera Cruz	Rua Luís Ottoboni, 613 - Centro - 17560-000 - Vera Cruz	8	8
Vinhedo	Avenida Avenida Independência, 5110 - Jardim Alba - 13289-038 - Vinhedo	16	16
Viradouro	Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jardim das Palmeiras - 14740-000 - Viradouro	8	8
Votorantim	Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291 - Centro - 18110-013 - Votorantim	24	24
Votuporanga	Rua Pernambuco, 1736 - Vila Muniz - 15501-095 - Votuporanga	24	24

<sup>1</sup> polos em implantação.



## ANEXO II - Cronograma

Datas	Eventos
das 10h do dia 19/04 até as 23:59h do dia 20/05/2021	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
das 10h do dia 19/04 até as 23:59h do dia 20/04	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
07/05/2021	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de inscrição no site vestibular.univesp.br
10 e 11/05/2021	Recurso referente ao indeferimento do pedido de redução da taxa de inscrição através do site vestibular.univesp.br
18/05/2021.	Divulgação no site vestibular.univesp.br da análise dos recursos dos pedidos de redução da taxa de inscrição.
02/06/2021	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas no site vestibular.univesp.br
13/06/2021 as 13h	Aplicação da prova objetiva e redação para candidatos do Eixo de Licenciaturas
14/06/2021	Divulgação no site vestibular.univesp.br do Gabarito Oficial da prova do Eixo de Licenciaturas
14 e 15/06/2021	Interposição de recursos do Eixo de Licenciaturas - gabarito vestibular.univesp.br
20/06/2021 as 13h	Aplicação da prova objetiva e redação para candidatos do Eixo de Computação
21/06/2021	Divulgação no site vestibular.univesp.br do Gabarito Oficial da prova do Eixo de Computação
21 e 22/06/2021	Interposição de recursos do Eixo de Licenciaturas - gabarito vestibular.univesp.br
22/07/2021	Publicação oficial do resultado no site vestibular.univesp.br
22/07/2021 as 16h	Publicação da 1ª chamada no site vestibular.univesp.br
23 a 26/07/2021	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula nos respectivos polos
28/07/2021	Publicação da 2ª chamada no site vestibular.univesp.br
29 e 30/07/2021	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula nos respectivos polos
03/08/2021	Publicação da 3ª chamada no site vestibular.univesp.br
04 e 05/08/2021	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula nos respectivos polos
09/08/2021	Início do período letivo

## ANEXO III - Programa das Provas para o Processo Seletivo Vestibular Univesp

### LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Relações entre textos: verbais e não verbais. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

Literatura Brasileira: Desde as origens até a atualidade. Autores e obras mais representativos, como também épocas ou “escolas literárias” a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

### LÍNGUA INGLESA

Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos e a relação entre frases e parágrafos distintos no texto. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como “modal verbs”, por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

**Observação importante: não serão propostas questões que exijam o domínio de terminologia gramatical.**

### HISTÓRIA

O mundo greco-romano: instituições políticas; a colonização grega, o helenismo e o império romano; mito e pensamento na Antiguidade Clássica. Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana. Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas. Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil. Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira. A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação. A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico. Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre. Nacionalismo e utopias no século XIX. Expansionismo europeu no século XIX. O regime republicano brasileiro e sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos. Revolução Russa. Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929. Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo. Nazismo alemão e fascismo italiano. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Reorganização política e populismo no Brasil. Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50. Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros. Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil. Produção e movimentação cultural nos anos 60. Redefinições políticas e econômicas nos anos 80 e 90. Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil. Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

### GEOGRAFIA

A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações. O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A urbanização X a industrialização. O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais. A relação campo - cidade. A questão agrária e agrícola. A concentração de terras e a especulação imobiliária. A estrutura fundiária no Brasil. A agroindústria, a pecuária e o extrativismo no Brasil. Os domínios morfoclimáticos brasileiros e mundiais. A questão ambiental: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo. A poluição do ar e das águas. A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macrorregiões). A

população brasileira: crescimento vegetativo, as desigualdades sociais, o desemprego e a questão da moradia. O processo migratório: a migração campo - cidade. A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos. O processo de descolonização afro-asiático. A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria. A globalização e a formação dos blocos econômicos. O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.

## BIOLOGIA

Níveis de organização da matéria: a posição do homem na biosfera e a interdependência sociedade/natureza. Organização molecular da matéria viva: situação do nível molecular entre os níveis integrativos de organização da matéria viva; biomoléculas: características e funções; o papel da água e dos compostos inorgânicos. Organização celular: situação do nível celular entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam o nível celular; células procarióticas e eucarióticas; origem da célula eucariótica e evolução da pluricelularidade; membranas biológicas; transferências de substâncias e relações da célula com o meio; as organelas celulares: caracterização, relação e estrutura. Função; bioenergética, fermentação, quimiossíntese, fotossíntese e respiração; o núcleo e os cromossomos; o DNA como material genético; replicação do DNA; o DNA e a coordenação do metabolismo celular; transcrição e tradução; processos de divisão celular em procariotos e eucariotos; fissão binária, mitose e meiose; sistemas biomoleculares não celulares: os vírus. Nível orgânico: situação do nível dos organismos entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam os organismos; organismos autótrofos e heterótrofos; estratégias de obtenção de energia; fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, reprodução; fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação, locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração e coordenação de sistemas fisiológicos; a preservação da espécie e os mecanismos de reprodução sexuada e assexuada; aspectos da sexualidade humana e planejamento familiar; etapas do desenvolvimento embrionário; genética e Leis de Mendel; padrões de herança; fenótipo, genótipo e meio ambiente; mutações gênicas; genética de populações. Nível ecológico de organização: propriedades emergentes que caracterizam o nível ecológico; conceito de ecossistema; Banca organizadora de bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; doenças, endemias e epidemias; a poluição ambiental e a ação do homem sobre os ecossistemas; tópicos de educação ambiental. Evolução e diversidade biológica: a evolução e as questões históricas e filosóficas; o papel unificador da Teoria da Evolução na Biologia; Teoria Darwiniana da Evolução; Teoria Sintética da Evolução (Neodarwinismo); origem da vida: evolução dos grandes grupos; caracterização taxonômica; noções de sistemática biológica.

## QUÍMICA

Estrutura da matéria: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); número atômico e número de massa; elementos químicos, íons; propriedades gerais e específicas da matéria; substâncias puras e misturas. Estrutura atômica e ligações químicas: classificação periódica dos elementos químicos; ligações químicas; forças intermoleculares; polaridade das moléculas; número de oxidação. Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, bases e sais. Constantes atômicas e moleculares: massa atômica e átomo-grama; massa molecular e molécula grama; número de Avogadro e conceito de mol. Fases da matéria: fase sólida, líquida, gasosa e plasma; propriedades gerais; conceito de vapor e de tensão superficial de líquidos; mudanças de fase; gás ideal e leis dos gases ideais; pressão atmosférica. Reações químicas: leis ponderais das reações químicas: Lavoisier, Proust e Dalton; agente oxidante e redutor; balanceamento de reações químicas e cálculos estequiométricos simples. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; calor de reação; energia de ligação; Lei de Hess. Eletroquímica: noções de Eletroquímica e suas aplicações em pilhas e processos de eletrodeposição. Soluções: conceito de soluções e classificação de soluções; solubilidade; soluções diluídas, concentradas, saturadas, supersaturadas e insaturadas; expressões de concentrações de soluções: g/L, p.p.m., fração molar, título em massa, molaridade e molalidade; diluição de soluções e misturas. Equilíbrio químico: reação reversível e o conceito de equilíbrio químico; constante de equilíbrio químico; grau de dissociação e grau de ionização; deslocamento, equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; conceito de ácido-base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; equilíbrio iônico na água; pH e pOH de soluções. Compostos de carbono: propriedades do átomo de carbono; tetravalência e formação de cadeias; ligações simples, duplas e triplas; classificação das cadeias carbônicas; aromaticidade; propriedades de

condutividade elétrica, solubilidade, reatividade, densidade e resistência ao aquecimento, comparativamente às dos compostos inorgânicos. Funções orgânicas: conceitos fundamentais; relação entre estrutura e propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade; propriedades químicas fundamentais e identificação das principais reações; compostos orgânicos complexos: identificação das estruturas e dos grupos funcionais presentes.

Separação de misturas, reações orgânicas: esterificação, saponificação, reações de oxidação de álcoois.

## FÍSICA

Fundamentos da Física: Grandezas físicas, sistemas de unidades e conversão de unidades, grandezas escalares e vetoriais, vetor força: resultante de forças e decomposição de forças, representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Descrição do movimento: Movimento em uma direção: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, análise gráfica dos movimentos. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis. Dinâmica de força: Leis de Newton, equilíbrio dinâmico, força de contato, força de atrito, força de resistência em um fluido, peso de um corpo e aceleração da gravidade, análise de sistemas mecânicos com cordas e polias, plano inclinado, quantidade de movimento linear, lei da gravitação universal de Newton, sistema solar, campo gravitacional da Terra, velocidade de escape. Dinâmica de energia: Trabalho de uma força constante, energia mecânica (conservação e dissipação), energia potencial (elástica e gravitacional), energia cinética, potência mecânica, choques: impulso, energia, quantidade de movimento, coeficiente de restituição. Dinâmica de rotação: Velocidade angular e linear, aceleração angular e tangencial, aceleração centrípeta, sistemas de polias acopladas por correia e engrenagens. Estática: Forças em equilíbrio, equilíbrio do ponto material, momento de uma força ou torque, equilíbrio do corpo extenso. Hidrostática: Densidade e pressão, lei de Stevin, pressão atmosférica, princípio de Pascal, empuxo, equilíbrio hidrostático, teorema de Arquimedes. Calor e temperatura: Termometria: escalas termométricas, Calorimetria e Termodinâmica: calor latente e calor sensível, equilíbrio térmico, trocas de calor, transições de fase, propriedades térmicas da matéria, gases perfeitos, primeira lei da Termodinâmica, estado térmico, trabalho realizado em uma transformação gasosa, diagramas de pressão, volume e temperatura. Óptica e ondas: Reflexão: leis da reflexão, espelhos planos e esféricos. Refração: índice de refração, leis da refração, reflexão total, prismas, lentes e instrumentos ópticos, óptica da visão e defeitos visuais. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: pulsos, ondas planas e ondas esféricas, equação das ondas, velocidade de propagação, frequência e comprimento de onda, onda sonora, acústica, ressonância, reverberação, eco e efeito Doppler, difração de ondas, interferência, polarização, caráter ondulatório da luz e espectro eletromagnético. Eletricidade e magnetismo: Eletrostática: cargas elétricas, condutores e isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico e potencial elétrico, energia potencial elétrica. Eletrodinâmica: força eletromotriz e diferença de potencial, intensidade de corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, capacitores, dielétricos, associação de resistores e associação de capacitores, circuitos elétricos resistivos, lei de Kirchhoff, potência elétrica. Magnetismo: campo magnético gerado por correntes e por ímãs, lei de Ampère, força magnética sobre íons em movimentos, força magnética sobre condutores com correntes elétricas. Força entre condutores paralelos. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de indução de Faraday, lei de Lenz. Noções de física moderna: Átomo: níveis de energia, emissão e absorção de radiação, núcleo atômico e radioatividade, partículas elementares e propriedades físicas da matéria.

## MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos; números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal; sistema de numeração na base 10 e em outras bases; sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica. Funções: funções polinomiais do primeiro e do segundo grau e seus gráficos, equações e inequações de primeiro e segundo grau; logaritmos, exponenciais e potências: propriedades, operações, funções logarítmica e exponencial e seus gráficos. Contagem e probabilidade: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações; espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade; probabilidade da união e da interseção de eventos; probabilidade condicional. Sistemas lineares: modelagem e resolução de problemas. Geometria plana: Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras; perímetro e área de polígonos e circunferências/círculos. Geometria espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros e esferas. Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente); resolução de

situação problema. Tratamento da Informação: gráficos e tabelas; medidas de tendência central (média, mediana e moda).

## REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

**A) Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

**B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

**C) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.
- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.



#### ANEXO IV - Cálculo da nota da prova e da nota final

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = (100 \times NPC) / 56$$

Em que:

- NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$$N = ((4 \times P) + (1 \times ENEM)) / 5 \text{ se ENEM for maior que } P$$

OU

$$N = P, \text{ se ENEM for menor ou igual a } P.$$

Em que:

- P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Univesp.
- ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100).

#### Nota Final

A nota final do candidato será dada pela igualdade:

$$NF = ((8 \times N) + (2 \times R)) / 10$$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova (valor máximo 100).
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NF: é a nota final da prova sem considerar a o Sistema de Pontuação Acrescida (Valor máximo 100).

#### **Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:**

**NFC = NF x 1,13**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou preto, pardo ou índio (PPI) e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,10**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou PPI e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,03**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou somente PPI;

**NFC = NF**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.

**ANEXO V - Modelo de Procuração Particular**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ nascido(a) em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador(a) o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ residente à  
\_\_\_\_\_ no município de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de  
identidade RG nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de matrícula resultante do Processo  
Seletivo Vestibular Univesp do segundo semestre de 2021, junto ao Eixo de \_\_\_\_\_, no Polo de Apoio  
Presencial (de) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO VI - Modelo de Autodeclaração**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo  
ou índio) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável no caso  
de candidato(a) menor de idade

**\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)**

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

\* 1ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

\* 2ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

\* 3ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

---

Local e data assinatura e carimbo do responsável na escola